A C Ó R D Ã O

TC-012823.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Pedro Sotero de Albuquerque (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 01/03/18. Valor – R$4.525.000,00.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-007758.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Pedro Sotero de Albuquerque (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/18.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-023428.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Pedro Sotero de Albuquerque (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/03/19.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-011549.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Pedro Sotero de Albuquerque (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/03/20.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-025938.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Alex Soares de Oliveira (Subsecretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/10/20.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-010966.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Bruno Mancini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/03/21.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-011610.989.22-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Bruno Mancini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/03/22.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-010144.989.23-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Luciano de Oliveira Camandoni (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/23.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-012980.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.
Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.
Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Luciano de Oliveira Camandoni (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/01/24.
Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-013295.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.
Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.
Responsável: Gabriel Seixas Santos (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Termo de Encerramento de 07/03/24.
Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-013351.989.18-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.
Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SMC e internet.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Pedro Sotero de Albuquerque, Bruno Mancini, Luciano de Oliveira Camandoni (Secretários Municipais), Alex Soares de Oliveira (Subsecretário Municipal), Gabriel Seixas Santos (Gestor do Contrato), Gabriel Souza Martins dos Santos (Diretor), Gabriel Martins Xavier (Coordenador) e Sérgio Roberto dos Santos (Administrador).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077).
Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MÍDIA SCM E INTERNET. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. REGULARIDADE. ADITIVOS. RECOMENDAÇÃO. ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE PREVISTO EM LEI. PRORROGAÇÃO. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ECONOMICIDADE. FALHA NA GESTÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. IRREGULARIDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL. EM ORDEM. APOSTILAMENTO. RECEBIMENTO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regulares** o Pregão Presencial, o Contrato e os 1º, 2º e 3º Aditamentos, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo da recomendação assinalada no voto do Relator, inserido aos autos.

Decide, ainda, **conhecer** da Execução Contratual, do Termo de Recebimento e do Termo de Apostilamento.

Decide, por fim, ante o exposto no mencionado voto, **julgar irregulares** os Termos Aditivos nºs 04, 05, 06 e 07, com determinação para as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR